

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

**Ata de Reunião****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

No dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um, às onze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencial e virtualmente (Plataforma *Microsoft Teams*) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta.

**Item 1) RD PRE-DPE-046/2021** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 1 (Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, Pontilhão Giovanni Boccati, Ponte Julio de Mesquita Neto, Ponte Transamérica, e Viaduto dos Bandeirantes).; **Item 2) RD PRE-DPE-047/2021** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 2 (Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Viaduto Antônio Abdo, Viaduto Nove de Julho, e Pontilhão Bernardino D'Auria).; **Item 3) RD PRE-DPE-048/2021** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação e Reforço Estrutural das Pontes Dutra A e Dutra B - Lote 3.; **Item 4) RD PRE-DPE-049/2021** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação e Reforço Estrutural do Viaduto Miguel Mofarrej - Lote 4.; **Item 5) RD PRE-DPE-050/2021** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlos Ferraci - Lote 5.; **Item 6) RD PRE-DPE-051/2021** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural dos Viadutos Antônio Sanches de Larragoiti Junior (Sentido Marginal Tietê e Sentido São Matheus) - Lote 6.; **Item 7) RD PRE-DPE-052/2021** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Gal. Milton Tavares - Lote 7.; **Item 8) RD PRE-DPE-053/2021** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural Viaduto Naor Guelfi - Lote 8.; **Item 9) RD PRE-DPE-054/2021** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural Viaduto Beneficência Portuguesa e Viaduto Gal. Olímpio da Silveira - Lote 9.; **Item 10) RD PRE-DAF-055/2021** – Autorização de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para

prestação de serviços de fornecimento de licenças de aplicativos do fabricante Autodesk e serviços de apoio ao uso das aplicações Autodesk na implementação da metodologia BIM.;

**Item 11) Outros Assuntos de interesse desta Diretoria Executiva.** Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir. **Item 1) RD PRE-DPE-046/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 1 (Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, Pontilhão Giovanni Boccati, Ponte Julio de Mesquita Neto, Ponte Transamérica, e Viaduto dos Bandeirantes); 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.757.557,01 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2021/0001211-1; e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 1 (Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, Pontilhão Giovanni Boccati, Ponte Julio de Mesquita Neto, Ponte Transamérica, e Viaduto dos Bandeirantes); 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

**Item 2) RD PRE-DPE-047/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 2 (Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Viaduto Antônio Abdo, Viaduto Nove de Julho, e Pontilhão Bernardino D'Auria); 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$3.729.051,79 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a

realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 05 (cinco) meses e o prazo de vigência de 08 (oito) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2021/0001212-0; e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. II – **Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 2 (Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Viaduto Antônio Abdo, Viaduto Nove de Julho, e Pontilhão Bernardino D'Auria); 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 3) RD PRE-DPE-048/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação e Reforço Estrutural das Pontes Dutra A e Dutra B - Lote 3; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.677.401,57 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2021/0001213-8 (Nota de Reserva nº 61.201/2021); e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal

nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação e Reforço Estrutural das Pontes Dutra A e Dutra B - Lote 3; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 4) RD PRE-DPE-049/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação e Reforço Estrutural do Viaduto Miguel Mofarrej - Lote 4; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$17.885.160,58 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 11 (onze) meses e o prazo de vigência de 14 (quatorze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2021/0001214-6 (Nota de Reserva nº 61.201/2021); e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação e Reforço Estrutural do Viaduto Miguel Mofarrej - Lote 4; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 5) RD PRE-DPE-050/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlos Ferraci - Lote 5; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.472.540,36 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de

10 (dez) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2021/0001215-4 (Nota de Reserva nº 61.201/2021); e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlos Ferraci - Lote 5; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 6) RD PRE-DPE-051/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural dos Viadutos Antônio Sanches de Larragoiti Junior (Sentido Marginal Tietê e Sentido São Matheus) - Lote 6; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.330.637,74 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 11 (onze) meses e o prazo de vigência de 14 (quatorze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros foi tratada através do Processo SEI nº 7910.2021/0001107-7; e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de

empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural dos Viadutos Antônio Sanches de Larragoiti Junior (Sentido Marginal Tietê e Sentido São Matheus) - Lote 6. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 7) RD PRE-DPE-052/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Gal. Milton Tavares - Lote 7; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.777.916,15 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros foi tratada através do Processo SEI nº 7910.2021/0001108-5; e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Gal. Milton Tavares - Lote 7. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 8) RD PRE-DPE-053/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural Viaduto Naor Guelfi - Lote 8; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$2.169.156,68 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de

Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros foi tratada através do Processo SEI nº 7910.2021/0001108-5; e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural Viaduto Naor Guelfi - Lote 8. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 9) RD PRE-DPE-054/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural Viaduto Beneficência Portuguesa e Viaduto Gal. Olímpio da Silveira - Lote 9; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$2.911.455,81 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de 10 (dez) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros foi tratada através do Processo SEI nº 7910.2021/0001116-6; e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022. 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural Viaduto Beneficência Portuguesa e Viaduto Gal. Olímpio da Silveira - Lote 9. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 10) RD**

**PRE-DAF-055/2021 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: A Metodologia BIM, em inglês, Building Information Modeling, em português, Modelagem da Informação da Construção é um processo de criação e gerenciamento de informações para um recurso construído. Com base em um modelo inteligente e habilitado por uma plataforma na nuvem, a metodologia BIM integra dados estruturados e multidisciplinares para produzir uma representação digital de um recurso em todo seu ciclo de vida, desde o planejamento e o projeto até a construção e as operações. A SPOBRAS vem trabalhando para implantação da Metodologia BIM para permitir estudos de concepção de novos projetos de forma mais inovadora e produtiva na elaboração, acompanhamento, revisões e aprovação dos projetos de engenharia, bem como para apoiar o gerenciamento de projetos e da construção dos empreendimentos com coordenação das disciplinas, extração de quantitativos e sequenciamento da construção. Desta feita, para continuidade da implantação na SPObras da Metodologia BIM, é necessária instauração de processo licitatório com vista à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de 18 (dezoito) licenças Autodesk - Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial, 04 (quatro) Licenças Build – Unlimited CLOUD Commercial, assim como os serviços de suporte, em horas de consultoria a serem prestadas pela futura contratada, opcionalmente e sob demanda, durante a vigência do contrato, cujo valor total previsto é de R\$ 882.780,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), por um período de 36 (trinta e seis) meses. **II – Questionamentos/Observações** – O Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, apresentou o tema informando que a presente RD trata de uma negociação com a Autodesk, para obtenção de licenças de softwares (incluindo BIM) que já se faziam necessários, mas que por falta de recursos, ainda estavam pendentes. O Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, questionou se foram previstos softwares de gestão, além dos softwares de modelagem, uma vez que a ferramenta de gestão é importante para o trabalho desenvolvido em SPObras. O DAF confirmou que serão obtidas licenças de gestão e de desenvolvimento, de forma proporcional à necessidade. **III – Resolução** – A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: 1. Autorizar a instauração de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de 18 (dezoito) licenças Autodesk - Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial, 04 (quatro) Licenças Build – Unlimited CLOUD Commercial, assim como os serviços de suporte, em horas de consultoria a serem prestadas pela CONTRATADA, opcionalmente e sob demanda, durante a vigência do contrato, cujo valor total previsto é de R\$ 882.780,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), por um período de 36 (trinta e seis) meses; 2. Autorizar a contratação da empresa vencedora do certame; 3. determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Superintendência Jurídica adotem as medidas cabíveis para cumprimento da Resolução. **Item 11) Outros Assuntos de interesse desta Diretoria Executiva: 11.1 – Encerramento do ano de 2021 - SPObras**: Considerando esta a última reunião da Diretoria Executiva da SPObras no ano de 2021, foram prestados cumprimentos e agradecimentos pelos trabalhos desenvolvidos neste ano. O Chefe de Gabinete – CHG, Dr. Ricardo de Menezes Dias, agradeceu a parceria e destacou o importante trabalho desenvolvido por toda a equipe neste ano; ele apontou o grande crescimento obtido apesar dos desafios encontrados. Ele estimou, para o ano de 2022, a continuidade deste trabalho, cada vez mais fortes e mais confiantes. O DAF também agradeceu a parceria deste ano e destacou as boas perspectivas para o ano de 2022, estimando que a equipe esteja ainda mais preparada para encontrar os caminhos para os desafios do próximo ano. O DRE agradeceu o ano de trabalhos e destacou a superação de parte dos desafios enfrentados em 2021, sobretudo aqueles relativos à reversão da imagem da SPObras perante a municipalidade, vislumbrando um 2022 com boas perspectivas para

lidarmos com o reconhecimento e com a valorização profissional dos empregados e as melhorias relativas aos processos e procedimentos padrão nas áreas. Por fim, o Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, agradeceu o ano de trabalho e aprendizado; destacou o desafio enfrentado para manter SPObras, ressaltando sua importância e capacidade de produtividade. Ele destaca também que SPObras encerra o ano com confiança e força para as boas expectativas de 2022, que será um ano de fazer acontecer tudo que foi planejado em 2021. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**

**DOB – Diretora de Obras**

**LUIZ CARLOS LUSTRE**

**DPE – Diretor de Programas Especiais**

**MARCOS MONTEIRO**

**PRE – Presidente**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siano Boggio Biazzi, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 12:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 28/01/2022, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 01/02/2022, às 09:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 01/02/2022, às 11:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 01/02/2022, às 19:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 03/02/2022, às 09:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057971849** e o código CRC **A4D5E222**.

---

Referência: Processo nº 7910.2021/0000365-1

SEI nº 057971849